COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO Nº 66.839

PROJETO DE LEI Nº 11.260, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que prevê, em vias públicas, sinalização indicativa de medidores de velocidade.

PARECER Nº 258

Tem a proposta em exame a especial finalidade de permitir ao munícipe que trafega em vias públicas onde há medidor de velocidade, fixo ou móvel, saber com antecedência o local onde se encontra o aparelho, com o intuito de evitar acidentes decorrentes de freadas bruscas para redução de velocidade .

Com base na justificativa de fls. 4, sob a ótica desta Comissão que analisa tão somente o quesito mérito, não vislumbramos óbices incidentes sobre a pretensão, que é legítima, vez que a preocupação expressada na proposta tem a ver com aspiração perseguida pela coletividade, e nesse sentido, comungando com o propósito defendido, consignamos voto pela pertinência do projeto.

Finalizamo-nos, face o exposto, votando favorável ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06.09.2013.

APROVADO
10/09/13

CELSO LUIZ ARANTES
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

JOSÉ ADAIR DE SOUSA

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

RAFAEL ANTONUCCI